



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.617 DE 05 DE novembro DE 2.004.
Projeto de Lei nº 047/2004, de autoria do Vereador José Ribeiro Filho – PDT.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A unidade externa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, desta cidade, passa a denominar-se **“Vereador FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM”**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Barra do Garças e município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a mandar confeccionar placa, em metal, alusiva à denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquela unidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2004.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei entra (digo) foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Mu.